



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 40/89 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989

Declara Oficial o Cemitério Municipal de Brasnorte.

A Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

- Fica declarado Oficial o Cemitério Municipal de Brasnorte-MT." PARQUE DA SAUDADE".

ARTIGO 2º

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.989.

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA-

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada na Secretaria Geral, na data supra.

SAUL GONÇALVES MOTA

Secretário Geral

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.